



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

184

EXERCÍCIO

1993

LEI Nº 548/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

20 OUT 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, deste Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.3. Serviço de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.3. - Serviço de Educação e Cultura - 0846228 - Parques Recreativos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 15 de outubro de 1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal